

**PORTARIA N.º 1422, de 25 de agosto de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N° 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, durante a vigência do seu contrato sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, com amparo no artigo 29, III, da Lei n.º. 8.352/02, a concessão de 60% (sessenta por cento) de **Incentivo de Pós-Graduação**, calculado sobre o vencimento base, à docente **TÂNIA GONÇALVES BARBOSA**, cadastro n.º 72.569.523-3, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, *Campus* Universitário de Itapetinga, em virtude da apresentação do diploma de conclusão do Curso de Doutorado em Agronomia, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/07/2017.

**FÁBIO FÉLIX FERREIRA**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**